



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 974/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,. Prefeito Municipal de Guaruja do Sul,. Estado de Santa Catarina;

TORNA A PUBLICO, a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.131.221,35 (Sete milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e trinta e cinco centavos), destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DA FAZENDA:

04- Reserva de Contingência:

ATIVIDADE: 0404.99999999.99

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$	7.131.221,35
Soma.....Cr\$	7.131.221,35

ARTIGO SEGUNDO- Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

01- PODER LEGISLATIVO:

01- Câmara de Vereadores:

ATIVIDADE: 0101.01010012.01

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 50.000,00

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 1.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 5.000,00

PROJETO: 0101.01010011.01

4.1.2.0 - Equipamentos e material Permanente.Cr\$ 200.000,00

PROJETO: 0101.01010011.02

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 50.000,00

02- PODER EXECUTIVO:

01- Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 02.01.03070202.02

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 5.000,00

PROJETO: 0201.03070201.03

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 150.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

01- Gabinete do Secretário:

ATIVIDADE: 0301.03070212.03

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 10.000,00

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 974/90

<u>02- Deptº de Serviços Gerais:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0302.03070212.04</u>		
3.1.9.2-	Despesas de Exerc. anteriores.....Cr\$	20.000,00
<u>ATIVIDADE: 0302.05221372.08</u>		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	30.000,00
<u>PROJETO: 0302.05221371.05</u>		
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	50.000,00
<u>ATIVIDADE: 0302.06070212.09</u>		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	1.000,00
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	5.000,00
<u>04- SECRETARIA DA FAZENDA:</u>		
<u>02- Deptº de Tribut. e Tesouraria:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0402.03080302.11</u>		
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	5.000,00
<u>05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:</u>		
<u>02- Deptº de Ensino Fundamental:</u>		
<u>ATIVIDADE: 0502.08411902.14</u>		
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	10.000,00
<u>ATIVIDADE: 0502.08421882.15</u>		
3.1.3.1-	Remuneração dos Serviços Pessoais....Cr\$	10.000,00
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	10.000,00
<u>PROJETO: 0502.08421881.08</u>		
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	131.650,35
<u>PROJETO: 0502.08421881.09</u>		
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	100.000,00
<u>PROJETO: 0502.08421881.10</u>		
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	50.000,00
<u>ATIVIDADE: 0502.08814832.17</u>		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	60.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	30.000,00
<u>ATIVIDADE: 0502.08814852.18</u>		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	30.000,00
<u>PROJETO: 0502.08814851.12</u>		
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	400.000,00
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente...Cr\$	100.000,00
<u>06- SECRET. DA CULTURA, ESP. E TURISMO:</u>		
<u>02- Deptº de Cultura e Esportes:</u>		
<u>PROJETO: 0602.08462281.13</u>		
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	81.171,00
<u>PROJETO: 0602.08462281.14</u>		
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
<u>ATIVIDADE: 0602.08482462.24</u>		
3.1.1.1-	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00
3.1.1.3-	Obrigações Patrimoniais.....Cr\$	11.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....Cr\$	10.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e encargos.....Cr\$	10.000,00
3.2.5.3-	Salário Família.....Cr\$	4.500,00
<u>PROJETO: 0602.08482461.15</u>		

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 974/90

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	120.000,00
<u>07- SECRET. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:</u>	
<u>02- Deptª de Saúde e Promoção Social:</u>	
<u>ATIVIDADE: 0702.137542B2.26</u>	
3.2.1.4 - Contribuições à Fundos.....Cr\$	100.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	5.000,00
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....Cr\$	100.000,00
<u>PROJETO: 0702.137542B1.17</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	300.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	50.000,00
<u>PROJETO: 0702.137542B1.19</u>	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	200.000,00
<u>03- Deptª de Saneamento Básico:</u>	
<u>PROJETO: 0703.13764471.20</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	50.000,00
<u>PROJETO: 0703.13764471.21</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	90.000,00
<u>PROJETO: 0703.13772971.23</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	50.000,00
<u>08- SECRETARIA DA AGRICULTURA:</u>	
<u>02- Deptª de Agricultura e Pecuária:</u>	
<u>ATIVIDADE: 0802.04140802.29</u>	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	47.850,00
<u>PROJETO: 0802.04140951.25</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
<u>ATIVIDADE: 0802.04171052.32</u>	
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$	200.000,00
<u>PROJETO: 0802.04171051.26</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	200.000,00
<u>PROJETO: 0802.04221341.28</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	20.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	10.000,00
<u>09- SECRET. DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO:</u>	
<u>02- Deptª de Transportes e Obras:</u>	
<u>ATIVIDADE: 0902.16885342.35</u>	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	28.050,00
<u>PROJETO: 0902.16885341.29</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	300.000,00
<u>PROJETO: 0902.16885341.31</u>	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	50.000,00
<u>PROJETO: 0902.16885341.32</u>	
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	150.000,00
<u>03- Deptª de Serviços Urbanos:</u>	
<u>ATIVIDADE: 0903.10573162.36</u>	

Segue.....



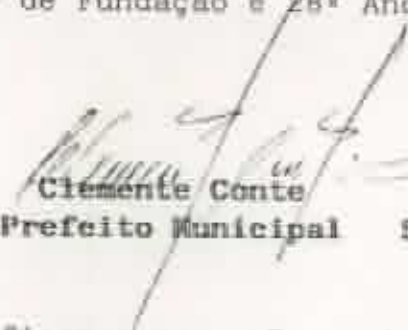
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

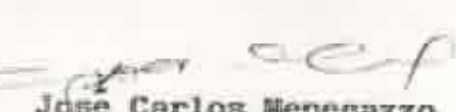
LEI N.º 974/90

4.3.3.2 - Contrib. p/ Despesas de Capital.....Cr\$	20.000,00
<u>PROJETO: 0903.16915751.36</u>	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	2.000.000,00
<u>10- SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMÉRCIO:</u>	
<u>02- Deptº de Indústria e Comércio:</u>	
<u>PROJETO: 1002.11623461.37</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	15.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr\$	85.000,00
Soma.....Cr\$	<u>7.131.221,35</u>

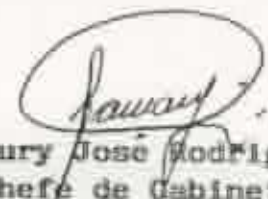
ARTIGO TERCEIRO- Revogamse as disposições em contrário, entrando a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
09 de Novembro de 1990
36º Ano de Fundação e 28º Ano de Instalação.


Clemente Conte
Prefeito Municipal


José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a Presente Lei foi publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete